

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8245/93 N.º 1001 de 30/11/93  
de 29 de novembro de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de CR\$ .....  
7.063.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 4334 de  
09 de dezembro de 1992 (alterados pela Lei nº 4463 de 26 de outubro de  
1993), artigo 10 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05  
de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor CR\$ 7.063.000,00 (sete milhões e sessenta e três mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRIAL DE EUGÊNIO DE MELO	
03.30-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
03.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	259.000,00
03.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.30-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
03.30-0307020.2021	Conservação da Frota	
03.30-3132	Outros Serviços e Encargos	83.000,00
03.30-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
03.30-3120	Material de Consumo	3.423.000,00
03.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.183.000,00
03.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.835.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.10	SECRETARIA GERAL	
04.10-0307020.2092	Viagens e Estadia	
04.10-3111	Pessoal Civil	10.000,00
04.20	PROCURADORIA FISCAL	
04.20-0307014.2014	Custas de Cartório	
04.20-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
04.20-0307014.2092	Viagens e Estadia	
04.20-3111	Pessoal Civil	10.000,00
04.30	PROCURADORIA JUDICIAL	
04.30-0307014.2092	Viagens e Estadia	
04.30-3111	Pessoal Civil	10.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo ante

cont. do decreto nº 8245/93 - fls. 02.

rior correrá por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRI TAL DE EUGÊNIO DE MELO	
03.30-0307020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
03.30-4120	Equipamentose Material Permanente	277.000,00
03.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	53.000,00
03.30-3132	Outros Serviços e Encargos	108.000,00
03.30-4110	Obras e Instalações	36.000,00
03.30-0307020.2021	Conservação da Frota	
03.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
03.30-0307020.2092	Viagens e Estadia	
03.30-3111	Pessoal Civil	20.000,00
03.30-3132	Outros Serviços e Encargos	19.000,00
03.30-0845215.2081	Cursos Profissionalizantes	
03.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.30	PROCURADORIA JUDICIAL	
04.30-0307014.2004	Manutenção dos Serviços	
04.30-3120	Material de Consumo	50.000,00
04.30-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
04.40	PROCURADORIA IMOBILIÁRIA	
04.40-0307014.2004	Manutenção dos Serviços	
04.40-3120	Material de Consumo	30.000,00
04.40-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
04.40-0307014.2092	Viagens e Estadia	
04.40-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.6033	Cestas de Natal	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
15.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
15.40-1691573.2016	Serviços Técnicos Especializados	
15.40-3132	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de novembro de 1993.

  
Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8245/93 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de novembro de 1993.



Cláudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de no  
vembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos